LEI N° 353

DE 16 DE MAIO DE 2.001.

REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 327, DE 24 DE AGOSTO DE 2.000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉVENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sua Sessão Extraordinária, realizada em 08 de maio de 2001, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1°- Fica revogada a Lei Municipal n° 327, de 24 de Agosto de 2.000, que fixou o Subsídio aos Diretores de Departamento da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida.

Art.2°- Os recursos necessários ao atendimento da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente.

Art.3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de Janeiro de 2.001, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 16 DE MAIO DE 2.001.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal